



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2028/2022

DE 03 DE MARÇO DE 2022.

“Estende aos servidores do Poder Legislativo e Vereadores de Tabai a assistência a saúde através do Convênio com o IPERGS.”

ENIO BRAGA FERREIRA, Vice Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a estender aos servidores do Poder Legislativo e Vereadores de Tabai, a assistência à saúde prestada através do convênio com o Instituto de Previdência do Estado (IPERGS), nos mesmos termos e condições estabelecidas na lei nº 81, de 29 de julho de 1998.

Parágrafo único. O percentual referente ao Poder Legislativo será deduzido do seu duodécimo.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Tabai, 03 de março de 2022.

Enio Braga Ferreira

Vice - Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Valnei Machado de Quadros

Agente Administrativo

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 04/03/2022

Ingrid Martins
Rubrica Responsável

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

O presente projeto de lei busca autorização legislativa para estender dos servidores do Poder Legislativo e Vereadores de Tabai a assistência a saúde prestada através de convenio com o IPERGS.

Isto busca dar tratamento igualitário, humano e promover a saúde destes servidores e vereadores que também são munícipes. Isto também mostra que valorizar a saúde é garantir que estes não tenham interrupções no desenvolvimento de seu trabalho.

O presente projeto também vem como estímulo ao servidor legislativo a desenvolver sua atividade laboral com mais determinação, dedicação e carinho.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação do projeto de lei, ora apresentado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 21 de fevereiro de 2022.



Enio Braga Ferreira

Vice - Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"